



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 471, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.618, de 20 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 3.357 de 22 de maio de 2019, com as alterações dadas pelo Decreto nº 3.603, de 25 de junho de 2020, **RESOLVE**,

Art. 1º Tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.357, de 22 de maio de 2019, fica designada a data de **23 DE DEZEMBRO DE 2021 - ÀS 19H00** para a realização do sorteio dos prêmios do Programa “IPTU Premiado”.

Art. 2º Serão sorteados, na Quadra da Escola Municipal Bueno de Paiva, com entrada pela Rua Duque de Caixas, no dia 23 de dezembro de 2021, às 19h00, os prêmios a seguir descritos:

- 1- 1 motocicleta Honda CG 160 Fan;
- 2- 1 motocicleta Honda POP 110 I;
- 3- 1 refrigerador duplex de 400 litros;
- 4- 1 TV LED 42”;
- 5- 1 TV LED 42”;
- 6- 1 TV LED 42”;
- 7- 1 TV LED 32”;
- 8- 1 TV LED 32”;
- 9- 1 TV LED 32”;
- 10-1 Lavadora de roupas - 10 kg;
- 11-1 Lavadora de roupas - 10 kg;
- 12-1 Lavadora de roupas - 10 kg;
- 13-1 Fogão 5 bocas;
- 14-1 Fogão 5 bocas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

15-1 Forno de Microondas - 30 litros;

16-1 Forno de Microondas - 30 litros;

Art. 3º O sorteio ocorrerá em ordem decrescente de acordo com o previsto no art. 15, §1º do Decreto 3.357/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de dezembro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 471, de 1º/12/2021 foi publicada na data de 1º/12/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão